

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.407, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA  
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO,  
LOCALIZADA NA RODOVIA AL 215, BAIRRO  
DE TAPERAGUÁ, MARECHAL DEODORO-AL E  
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de UPA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA “ZÉ MAMÃO”, a unidade de pronto atendimento em saúde localizada na Rodovia AL 215, bairro de Taperaçuá, em Marechal Deodoro-AL.

**Art. 2º.** A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de dezembro de 2021.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra  
**Código Identificador:**13C0CAE9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/12/2021. Edição 1685  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>